ATA DA 691ª REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 3ª REGIÃO. Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, a reunião teve início às 08h00 com a participação dos seguintes Conselheiros: **Jaqueline Maria Oliani Ijuim, Talita Todeschini Vieira, Marineide Cruz Tonin e Alessandra Garrido Coelho de Souza** de forma online (https://meet.google.com/pjv-qqkg-iwm), para ciência, providências e deliberações dos seguintes assuntos: **PAUTA 1.1 - Momento do Jurídico: Não teve participação do Dr. Eduardo, porém, nos respondeu por e-mail sobre a Consulta da Contabilidade sobre o pagamento de gratificação conforme a seguir**: 1) O PCCS prevê uma diferença de 2% entre uma faixa e outra. Porém, conforme o artigo 13 a progressão por qualificação e desempenho ocorre a cada 02 (dois anos), desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no presente PCCS. Ainda, considerando que a Avaliação do funcionário é feita anualmente, conforme artigo 24: "A Avaliação de Desempenho será um processo anual, a ser finalizado até o 10º (décimo) dia útil do mês de dezembro de cada ano", entende-se que o aumento anual é de 1%, podendo ser concedido, somente depois de dois anos até o teto máximo de 2%. Assim, exemplificando a elucidação acima, tem-se: se o funcionário tem nota positiva nos dois anos, ao final do segundo ano aumenta 2%. Porém, se o funcionário tem nota positiva um ano e no outro ano não, aumenta-se, ao final do segundo ano 1%. 2) **Enquadramento de empregados admitidos sem concurso público**: O PCCS estabelece que o enquadramento se aplica aos empregados contratados por concurso público. A **Marie Silva** e a **Joyce Bueno** foram admitidas antes da legislação que passou a exigir a contratação por concurso. Nesse caso, elas devem ser consideradas empregadas efetivas para fins de enquadramento no PCCS? Como as funcionárias foram admitidas em época em que se discutia a obrigatoriedade do concurso, até que sobrevenha ato administrativo ou decisão judicial que diga o contrário, elas devem ser consideradas efetivas. 3) **Direito à progressão de Marie e Joyce:** Conforme os salários vigentes na implantação do PCCS, em 2020, os salários tanto da Marie quanto da Joyce já eram superiores à última faixa salarial prevista para enquadramento. Assim, considerando o disposto no **art. 27, § 1º**, entendo que elas não fariam jus às progressões previstas no plano. Esse entendimento está correto? Quando a remuneração de um empregado, no momento da implantação ou transição do plano, já supera a última faixa da respectiva tabela salarial, ocorre o chamado "enquadramento em extinção" ou "faixa suplementar". Logo, ao atingirem o teto da carreira desenhada no PCCS, não há espaço físico/financeiro na tabela para progressões horizontais ou verticais. O salário delas fica blindado pela irredutibilidade salarial, mas congelado na estrutura do plano, recebendo apenas os reajustes lineares e gerais da categoria concedidos por ACT, salvo se houver criação de novas faixas ou reestruturação da tabela. 4) **Progressão por antiguidade**: No PCCS de 2020, a progressão por antiguidade ocorria a cada cinco anos e, conforme o art. 10, era compensada pelo adicional por tempo de serviço (anuênio), nos seguintes termos: "Compensando o que for concedido em Acordo Coletivo de Trabalho a título de Adicional por Tempo de Serviço." No PCCS atual a progressão por antiguidade passou a ocorrer a cada 2 anos, sem previsão de compensação pelo anuênio. Pelo que eu entendi, no regime atual, a progressão por antiguidade, a cada 2 anos, e o anuênio pago via ACT passam a ser verbas cumulativas, já que a norma que previa o abatimento/compensação deixou de existir. 5) **Empregados admitidos entre 2023 e 2025**: Para

os novos empregados contratados entre 2023 a 2025, para que haja progressão por qualificação e desempenho, o empregado deve permanecer por, no mínimo, dois anos na faixa em que se encontra. Assim, considerando esse critério, temos: Grazielle admitida em 2023 – 1ª progressão em 2025 - Lucas admitido em 2024 – 1ª progressão em 2026. O raciocínio lógico-temporal aplicado está correto e cumpre rigorosamente o requisito do interstício mínimo de 2 anos exigido para as progressões por qualificação e desempenho. Logo: Grazielle - Admitida em 2023: Completa o interstício mínimo de 2 anos na faixa inicial em 2025, estando apta a concorrer à primeira progressão a partir daí. Lucas - Admitido em 2024: Completa o interstício de 2 anos na faixa inicial em 2026, tornando-se apto para a primeira progressão neste ano. **Deliberação**: Ciência e encaminhar para contabilidade; **PAUTA 1.2. - Momento com coordenação:** Registrei entrada da Joyce às 08:45. Joyce relatou que conversou com os funcionários sobre o Banco de Hora e solicitou que todos enviassem e-mail com descrição dos bancos de hora de cada um para registro e deliberação. A reunião também abordou os andamentos dos setores e que mensalmente será enviado o status de bancos de horas para que não haja acúmulo no trimestre. Conforme ACT, quem tem menos de 4h de BH positivo pode acumular no trimestre. Parecer do Dr. Lauro sobre registro de PJ sobre baixa. Empresas que não enviaram pedido de baixa, mas que na Receita Federal já constam baixa, Joyce sugere a baixa do registro PJ. Esclarece que não seria em relação aos débitos anteriores, mas em relação ao ativo para que não gere novas anuidades ou taxas. Já há uma Resolução sobre isso, e relatou que a AJUR anterior não era favorável e que indicou que deveria haver solicitação por escrito do responsável da empresa. Mas que, de acordo com Resolução CFFa nº 820-2026, irá providenciar o CNPJ baixado na Receita para registro em ata de RD com a baixa dessas empresas. Em relação a baixa de pessoa física, por óbito, se foi enviado certidão de óbito da família e se no obituário constar nome do falecido, como nome dos pais e profissão, também pode se dar baixa. Sobre relatório trimestral falta relatórios da Comissão de Licitação e da Diretoria. Joyce apresentou a questão de pagamento de BH negativos em que a contabilidade esclareceu que quando ultrapassa 6 horas deverá constar período de 1h de almoço. Foram discutidas a formalização da adequação de banco de horas negativas, considerando a exigência, na condição CLT, de haver obrigatoriedade de 1 hora de almoço quando a jornada diária exceder 6 horas. **Deliberação**: Aprovado implantação da baixa de PJ conforme a Receita Federal. Discutir com a Comissão de Comunicação um post com essas orientações. Foi sugerido verificar com o Sindicato se pode haver acordo com a Diretoria se é possível fazer 30 minutos de almoço; **ÓRGÃOS OFICIAIS – PAUTA 2: OFÍCIO CIRCULAR Nº 303/2026/CFFa, em anexo, Assunto:** Foi informado pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) que, em 4 de julho de 2026, iniciou-se o período de 90 (noventa) dias que antecedeu as Eleições de 2026, passando a vigorar as restrições previstas na legislação eleitoral quanto à atuação dos agentes públicos. Foi registrado que se solicitou atenção dos Presidentes, Conselheiros, empregados, colaboradores e demais agentes públicos vinculados aos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, para que evitassem a divulgação, em canais oficiais ou perfis pessoais utilizados em representação institucional, de conteúdos que pudessem caracterizar promoção de parlamentares, candidatos ou agentes políticos, bem como publicidade institucional em desacordo com a legislação eleitoral. Constou ainda que, em caso de dúvida sobre a possibilidade de divulgação de determinado conteúdo, recomendou-se a prévia análise pela Assessoria Jurídica do respectivo

Conselho. Foi encaminhada, em anexo, a Cartilha *"Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais nas Eleições 2026"*, elaborada pela Advocacia-Geral da União, com orientações e esclarecimentos sobre a correta atuação institucional no período eleitoral. **Deliberação**: Ciência; **PAUTA 3: OFÍCIO CIRCULAR Nº 307/2026/CFFa, em anexo, Assunto:** Inscrições no SUMMIT 2026 – Governança e Gestão. Foi informado pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) que estavam abertas as inscrições para o **SUMMIT 2026 – Governança e Gestão**, promovido pela empresa Implanta Informática Ltda, a realizar-se nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2026. Registrou-se que o evento reuniria especialistas e gestores para debater temas relacionados à governança, gestão, inovação, integridade, tecnologia e boas práticas na Administração Pública, constituindo oportunidade de aprimoramento técnico e institucional para dirigentes, conselheiros e empregados do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia. Constou que, em razão do relacionamento mantido com o Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, a empresa organizadora concedeu, em caráter excepcional, a manutenção do valor correspondente ao segundo lote de inscrições, fixado em R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por participante, condição especial destinada exclusivamente ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia. Foi registrado, ainda, que se convidou este Conselho Regional a avaliar a participação de seus representantes no evento e, havendo interesse, comunicar ao Conselho Federal até o dia 13 de julho de 2026. **Deliberação**: Ciência. Não iremos participar; **PAUTA 4: OFÍCIO CIRCULAR Nº 308/2026/CFFa, em anexo, Assunto**: Publicação da Resolução CFFa nº 835, de 20 de junho de 2026, no Diário Oficial da União. Foi informado que, em 03 de julho de 2026, na Edição nº 123, Seção 1, página 267 do Diário Oficial da União, foi publicada a **Resolução CFFa nº 835/2026**, que dispõe sobre a regulamentação da atuação do fonoaudiólogo na área de Estética Orofacial. Constou, ainda, que a referida resolução encontra-se disponível para consulta no site do Conselho Federal de Fonoaudiologia. **Deliberação**: Ciência. Verificar se há post do federal sobre o assunto; **PAUTA 5: OFÍCIO CIRCULAR Nº 310/2026/CFFa, em anexo, Assunto:** Solicitação de preenchimento de questionário referente ao Relatório Trimestral de Orientação e Fiscalização (2º Trimestre/2026). Foi reforçado aos Conselheiros, conforme Resolução CFFa nº 804, de 12 de dezembro de 2025, a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos estabelecidos para o preenchimento do plano de fiscalização, denúncias e respostas ao questionário padronizado, utilizados na elaboração do Relatório Trimestral de Orientação e Fiscalização. Destacou-se o prazo referente ao 2º trimestre (abril, maio e junho), que deveria ser cumprido até 10 de julho, impreterivelmente, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União constantes no Acórdão nº 1925/2019, no Acórdão nº 453/2023 e na Decisão Normativa nº 216/2025. Foi registrado que a contribuição dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia é fundamental para a padronização das respostas do Sistema. Informou-se que o questionário deveria ser preenchido por meio do link disponibilizado. Constou, ainda, que Talita informou sobre a cobrança realizada por Iara junto aos presidentes das comissões. **Deliberação**: Verificar com Iara se todos enviaram e se já foi para a Federal; **PAUTA 6: OFÍCIO GCOM IMPLANTA Nº 373/2026, em anexo, Assunto:** Participação institucional no Summit Governança e Gestão: Implanta, de 5 a 7 de agosto de 2026, em Brasília, DF. Foi registrado que o **Summit Governança e Gestão 2026** ocorrerá nos dias 5, 6 e 7 de agosto, em Brasília-DF, reunindo especialistas e representantes dos Conselhos de Fiscalização Profissional para debater temas de governança e

gestão. Constou que o evento contará com programação diversificada e convidados de destaque, incluindo o Ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União. Informou-se que este Conselho dispunha de condições especiais de participação, Assunto já discutido na PAUTA 3 desta RD. **Deliberação**: Ciência; **PAUTA 7: OFÍCIO CIRCULAR Nº 014/2026/CRFa6R, em anexo, Assunto:** Foi comunicado pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região (CREFONO-6) a ocorrência de tentativa de inscrição profissional mediante documentação fraudulenta. Registrou-se que, em 23 de junho de 2026, deu entrada requerimento de inscrição em nome de **Lorena dos Santos Silva**, acompanhado de suposto Certificado de Colação de Grau emitido pelo Centro Universitário Fluminense (UNIFLU). Constou que, após verificação junto à instituição de ensino, foi confirmada a falsidade do documento, uma vez que a requerente não havia concluído o curso de graduação em Fonoaudiologia. Diante da irregularidade, o pedido de inscrição foi indeferido e a denúncia formalizada perante a Polícia Federal, sob protocolo próprio, para apuração das responsabilidades criminais. Foi emitido comunicado ao Conselho Federal e às demais jurisdições regionais, com o objetivo de alertar e prevenir novas tentativas de inscrição utilizando a mesma documentação fraudulenta. **Deliberação**: Ciência; **DEMANDAS CRFa3 – PAUTA 8: Conselho Municipal de Saúde de Chapecó - EDITAL 05/2026, em anexo, Assunto:** Foi registrada a convocação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó para a 429ª Plenária Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026, às 17 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal. Na ocasião, foram discutidos e deliberados temas referentes à ata anterior, trabalhos das comissões permanentes, prestação de contas do primeiro quadrimestre, homologações de resoluções, plano de adesão para fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde, além do Plano Municipal de Ações de Vigilância Sanitária 2026–2029 e demais assuntos gerais. **Deliberação**: Ciência; **PAUTA 9: Resposta da Presidente do CRBM-6 ao Ofício FCRAS, em anexo, Assunto:** Deliberações acerca da organização do evento FCRAS. Data do evento: Recebemos a confirmação da realização do evento para o dia 1º de outubro de 2026, em formato híbrido, com transmissão online garantida e suporte técnico. Registrou-se que o CRBM-6 não poderia sediar presencialmente devido à limitação de espaço, mas confirmou a disponibilização do link de acesso. Ficou validada a distribuição das vagas presenciais entre os Conselhos Regionais e definido que o CRBM-6 arcaria com os custos dos materiais gráficos de apoio, além de assumir a divulgação oficial junto à categoria. A programação científica contou com a indicação do Dr. Silvio Marques como palestrante e da Dra. Karla Malachoscki como mediadora. Jaqueline informou que, de acordo com o Presidente da COE, Dr. Paulo Mello, sugeriu-se a indicação de palestrante, representando nosso Regional, a presidente da COF, Dra. Ângela Ribas. **Deliberação**: Ciência; **PAUTA 10: Parecer Jurídico referente ao profissional Wallace Kassio de Lima Ramos, em anexo, Assunto:** Conforme consignado no parecer jurídico, encontram-se prescritos os débitos referentes às anuidades dos exercícios de 2009 a 2014, bem como às multas eleitorais dos exercícios de 2011 e 2013. Dessa forma, faz-se necessário o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa e das correspondentes medidas de cobrança, incluindo negociações, protestos e demais procedimentos administrativos cabíveis. As baixas dos débitos prescritos representam uma perda financeira no montante de R$ 6.137,22, valor já acrescido de juros e multas. **PAUTA 10.1: Parecer Jurídico referente à profissional Ivone Mockiuti da Silva, em anexo, Assunto:** Conforme consignado no parecer jurídico, encontram-se prescritos os débitos referentes às

anuidades dos exercícios de 2010 a 2021, bem como às multas eleitorais dos exercícios de 2016 e 2019. Diante disso, faz-se necessário o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa e das correspondentes medidas de cobrança, incluindo negociações, protestos e demais procedimentos administrativos cabíveis. As baixas dos débitos prescritos representam uma perda financeira no montante de R$ 11.727,89, valor já acrescido de juros e multas; **PAUTA 10.2: Parecer Jurídico referente à profissional Karina Lopes Alcantara de Miranda, em anexo, Assunto:** Conforme consignado no parecer jurídico, encontram-se prescritos os débitos referentes às anuidades dos exercícios de 2010 a 2016, bem como à multa eleitoral do exercício de 2016. Diante disso, faz-se necessário o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa e das correspondentes medidas de cobrança, incluindo negociações, protestos e demais procedimentos administrativos cabíveis. As baixas dos débitos prescritos representam uma perda financeira no montante de R$ 6.829,05, valor já acrescido de juros e multas; **PAUTA 10.3: Parecer Jurídico referente à profissional Patrícia Weizel do Amaral, em anexo, Assunto:** Conforme consignado no parecer jurídico, encontram-se prescritos os débitos referentes às anuidades dos exercícios de 2008 a 2012, bem como à multa eleitoral do exercício de 2011. Em razão disso, faz-se necessário o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa e das correspondentes medidas de cobrança, incluindo negociações, protestos e demais procedimentos administrativos cabíveis. As baixas dos débitos prescritos representam uma perda financeira no montante de R$ 5.206,78, valor já acrescido de juros, multas e demais encargos legais; **PAUTA 10.4: Parecer Jurídico referente à profissional Araci Silva Schmidlin, em anexo, Assunto:** Conforme consignado no parecer jurídico, encontram-se prescritos os débitos referentes às anuidades dos exercícios de 1993 a 1999. Em razão disso, faz-se necessário o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa e das correspondentes medidas de cobrança, incluindo negociações, protestos e demais procedimentos administrativos cabíveis. As baixas dos débitos prescritos representam uma perda financeira no montante de R$ 5.263,75, valor já acrescido de juros, multas e demais encargos legais; PAUTA 10.5: Parecer Jurídico referente à profissional Cibele Sandri Coutinho, em anexo, Assunto: Conforme consignado no parecer jurídico, encontram-se prescritos os débitos referentes às anuidades dos exercícios de 2007 a 2014, bem como à multa eleitoral do exercício de 2010. Em razão disso, faz-se necessário o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa e das correspondentes medidas de cobrança, incluindo negociações, protestos e demais procedimentos administrativos cabíveis. As baixas dos débitos prescritos representam uma perda financeira no montante de R$ 5.362,67, valor já acrescido de juros, multas e demais encargos legais. **Deliberação**: Ciência e Aprovação; **PAUTA 11: Solicitação de Reunião, em anexo, Assunto**: Irla Milane Souza Vasconcelos Presidente da Comissão de Ensino, solicitou autorização para a realização de Reunião entre a Comissão de Ensino e a Diretoria deste Colegiado, no dia 15 de julho de 2026, às 21h, na modalidade remota. A reunião terá como finalidade discutir sobre o planejamento e execução das atividades da Comissão, contemplando a seguinte pauta: 1. Reestruturação do Plano de Ação da Comissão de Ensino. Diante da relevância dos assuntos a serem tratados para o desenvolvimento das ações da Comissão, solicitamos a apreciação e aprovação desta reunião. **Deliberação**: Aprovado. **PAUTA 12: Comunicação de falecimento de profissional inscrita, em anexo, Assunto:** Foi informado, por meio dos canais oficiais de comunicação deste Conselho Regional, o falecimento da

fonoaudióloga Patrícia Cim, ocorrido em 30 de junho de 2026, na cidade de Curitiba/PR. Foi sugerido levar à Comissão de Comunicação para elaboração de um post sobre os falecimentos de fonoaudiólogos da nossa Região e as devidas orientações de baixas. **Deliberação**: Ciência e enviar para a Comissão de Comunicação. Às 10:00 (dez horas) sem mais assuntos, a presidente Jaqueline Maria Oliani Ijuim encerrou a reunião e eu Marineide Cruz Tonin lavrei e assinei a presente ata.**********

Jaqueline Maria Oliani Ijium	Talita Todeschini Vieira
Fonoaudióloga CRFa 3-4662-2	Fonoaudióloga CRFa 3-10108
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
Alessandra Garrido Coelho de Souza	Marineide Cruz Tonin
Fonoaudióloga CRFa 3-7298	Fonoaudióloga CRFa 3-5914-2
TESOUREIRA	DIRETORA SECRETÁRIA

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

7e7cb98047f8a682aceb98d6647f0010f050458cab5e38e9b9580bfe65ace505
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/a24e54f6bd609db9c28d8e307b450b4346f2673537380bbc0

Assinaturas concluídas: **4** de **4**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Marineide Cruz Tonin
021.284.678-70
Signatário

Jaqueline Maria Oliani Ijuim
533.604.199-87
Signatário

Talita Todeschini Vieira
007.216.120-59
Signatário

Alessandra Garrido
071.412.427-32
Signatário

Trilha de auditoria

20/07/2026 14:21 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim - CREFONO 3** (crefono3@crefono3.org.br, CPF 533.604.199-87) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 7e7cb98047f8a682aceb98d6647f0010f050458cab5e38e9b9580bfe65ace505

20/07/2026 14:21 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim - CREFONO 3** (crefono3@crefono3.org.br, CPF 533.604.199-87) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.24.28.81 Porta: 59212

20/07/2026 14:26 — **Alessandra Garrido** (alessandra.crefono3@gmail.com, CPF 071.412.427-32) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.173.196.10 Porta: 38923

20/07/2026 14:26 — **Alessandra Garrido** (alessandra.crefono3@gmail.com, CPF 071.412.427-32) assinou o documento
Endereço de IP: 177.173.196.10 Navegador: Safari/26.5.2 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 38923 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 18_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

20/07/2026 15:12 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim** (jaqueijuim@gmail.com, CPF 533.604.199-87) visualizou o documento
Endereço de IP: 170.247.7.41 Porta: 5319

20/07/2026 15:12 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim** (jaqueijuim@gmail.com, CPF 533.604.199-87) assinou o documento
Endereço de IP: 170.247.7.41 Navegador: Chrome/150.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 5319 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -27.6457, -48.6642

20/07/2026
15:17

Marineide Cruz Tonin (marineide.cruz@joinville.sc.gov.br, CPF 021.284.678-70) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.174.251.4 Porta: 59565

20/07/2026
15:17

Marineide Cruz Tonin (marineide.cruz@joinville.sc.gov.br, CPF 021.284.678-70) assinou o documento

Endereço de IP: 177.174.251.4
Porta: 59565
SO: iOS 18_6_2
Navegador: Safari/604.1
Arquitetura: ARM64
Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP
Precisão: 5km+
Latitude e longitude: -26.8766, -49.0969

20/07/2026
16:45

Talita Todeschini Vieira (talitodeschini@gmail.com, CPF 007.216.120-59) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.173.209.95 Porta: 10064

20/07/2026
16:45

Talita Todeschini Vieira (talitodeschini@gmail.com, CPF 007.216.120-59) assinou o documento

Endereço de IP: 177.173.209.95
Porta: 10064
SO: iOS 18_7
Navegador: Safari/26.5.2
Arquitetura: ARM64
Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP
Precisão: 5km+
Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908